



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels. (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

### **ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2020/2022 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM) DE FORMA VIRTUAL NA PLATAFORMA ZOOM**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e três minutos, no plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunido virtualmente, na forma da convocação, em razão da impossibilidade de reunião presencial face a Pandemia da Covid-19, no endereço de acesso previamente disponibilizado aos associados. Verificado o quórum com a presença dos sócios que assinaram virtualmente o livro de presença (art.54, § 1º do Regimento Interno), na forma da identificação e autorização de acesso constante da plataforma utilizada em caráter excepcional, foi declarada aberta a sessão pelo presidente em exercício, Dr. Sérgio Tostes, que justificou a ausência da presidente nacional, Dra. Rita Cortez, a qual cumpria compromissos institucionais. O 2º Vice-Presidente do IAB e presidente em exercício, compôs a mesa com a Secretária-Geral, Dra. Adriana Brasil Guimarães e o Diretor Secretário, Dr. Antônio Laért Vieira Júnior, a quem a secretaria dos trabalhos foi confiada. Dr. Sérgio Tostes cumprimentou a todos e todas, agradecendo a presença dos sócios e sócias identificados na plataforma tecnológica emergencial nessa nossa trigésima quinta sessão plenária virtual da Casa de Montezuma, enfatizando a turbulência nesse país com COVID-19, CPI, invasão da Favela do Jacarezinho, numa série de tragédias que se acumulam. O consócio Miro Teixeira referiu se tratar de uma terra de execuções. O consócio Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna enfatizou que a gravidade do episódio é tanta que devemos cobrar providências ao MP e ao secretário de Polícia Civil. Hariberto Miranda Jordão Filho disse não aceitar se tratar de chacina, mas sim vingança pela morte do



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels. (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

policia: "mataram um dos nossos, matamos eles...". Jorge Folea enfatizou que foi um massacre com violação dos direitos humanos e com descumprimento de decisão do pleno do STF. Lembrou também dos garimpeiros armados contra aldeias indígenas como todos viram, consequências de um país desgovernado. João Carlos Castellar, disse que chacina ou vingança, seja lá o nome que se tenha para esse morticínio, trata-se de uma política criminal aplicada sob o estímulo do presidente da república. Sublinhou que a polícia, nesse episódio, defendeu o seu ato - antes ficaria com vergonha - e que não podemos suportar isso, sendo necessário ofício ao ministro Facchin, PGR, entidades internacionais pedindo providências. O presidente em exercício enfatizou que além do governador do Estado, Cláudio Castro, o vice-presidente da República, Hamilton Mourão, louvou o ato. Lembrou que curiosamente o policial que morreu foi o mesmo que descobriu armas no condomínio onde morava o presidente, Jair Messias Bolsonaro. A consocia Máira Fernandes entrevistou convocando os interessados para participar de reunião na próxima sexta sobre o tema no IBCCrim, objetivando que saíamos do discurso para a ação, convidando o IAB a participar. O presidente em exercício, Sérgio Tostes pediu a Máira que passe as informações sobre local e hora da reunião e que ela poderá representar o IAB. O consocio Márcio Barandier registrou que temos que denunciar essa violência, que é histórica, longe dessa lógica equivocada de que se eram bandidos, as mortes são aceitáveis, quando não há pena de morte no Brasil. Disse ter ouvido que não foi tragédia, mas foi faxina e infelizmente a população por muitos de seus segmentos acredita nessa absurda afirmação. O presidente em exercício agradeceu a todos os que usaram da palavra assinalando o repúdio do IAB à essa ação devastadora. Passou em seguida a palavra à secretária-geral, Dra. Adriana Brasil Guimarães, para relembrar as recomendações para melhor andamento da



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels. (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

sessão. A secretária-geral saudou a todos os presentes desejando sejam bem vindos à sessão plenária virtual do IAB da segunda gestão da Presidente Rita Cortez. Esclareceu que iríamos cumprir rigorosamente o tempo regimental e que a plataforma em uso foi adaptada para melhor aproveitamento e fluência dos trabalhos da sessão, realçando regras de utilização da plataforma zoom. De início, pediu a todos para manter sempre os microfones desativados para não dar microfonia, colocando seus nomes na identificação das telas de cada um. Lembrou que os **relatores** terão dez minutos para sustentar os pareceres. Os **oradores** inscritos para manifestação acerca dos pareceres disporão de três minutos, também conforme nosso Regimento, o Estatuto e a Resolução nº 05/2020 da Presidência. Ao final dos debates **o autor da indicação** terá também três minutos para se manifestar, assim querendo. Os pareceres em discussão estão previamente disponibilizados no nosso site para acesso de todos. Nossa sessão se iniciará as 18 horas com término previsto às 20 horas, na forma do nosso Estatuto e Regimento. Os oradores poderão ser inscrever através do *chat* ou bate papo (conforme a versão de linguagem do Zoom) na parte inferior da barra de ferramentas da plataforma do Zoom. Recomendou a todos, na forma do inciso V do Art. 70 do Regimento Interno, que os oradores evitem repetir os argumentos trazidos pelos seus antecessores. Esclareceu que a votação será feita ao final, por uma **tela de votação** com as seguintes opções: sim, não ou abstenção pelas razões do parecer, sendo o resultado da enquete após proclamado pelo presidente, agradecendo a todos e devolvendo a palavra ao presidente Sérgio Tostes, para dar seguimento à sessão. O presidente em exercício agradeceu e anunciou então as **INDICAÇÕES**: A **primeira indicação** da sessão de hoje é a INDICAÇÃO SOBRE SUSPEITA DE RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE. **MATÉRIA**: Análise da suspeita de



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

racismo e intolerância religiosa na preterição de Professor Doutor aprovado em concurso público para o Cargo de Professor Doutor do Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe, no processo administrativo deflagrado pela aposentadoria de um outro Docente, até integrante do DDI. **Palavras-chave:** Concurso Público. Preterição. Racismo. Intolerância religiosa. **Autor da Indicação:** Dr. Sandro Mezarino Fonseca - Comissão de Direito Processual Civil. Dada a palavra ao autor da indicação, representante do IAB no Estado de Sergipe, para defesa da pertinência, o mesmo esclareceu que se tratar de fato com grande repercussão no Estado, que atingiu a um professor segundo colocado no concurso pela cota, negro e candomblecista, preterido por razões insustentáveis, citando, por todas, a súmula vinculante 15 do STF. Inscreveram-se Gilberto Garcia que se congratulou com o indicante. Falou em seguida Carlos Sampaio que levantou dúvida se poderíamos opinar sobre fato concreto, no que também se associou Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna e Paulo Joel Bender Leal. Sidney Sanches sugeriu ao indicante para reformular sua indicação no que foi seguido por Kátia Tavares. O diretor secretário Laért Vieira, invocou o art. 4º do Estatuto do IAB dizendo que, ao contrário do sustentado, não havia qualquer proibição, no que foi seguido por Hariberto Miranda Jordão Filho e Jorge Folena. Não havendo mais oradores inscritos, o presidente em exercício, colocou em votação a pertinência da indicação que restou aprovada: SIM-61%, NÃO-32%; ABSTENÇÃO-7%, sendo encaminhada à comissão de Direito Constitucional. O presidente em exercício Sérgio Tostes agradeceu a todos, chamando à discussão a **segunda indicação** da noite. INDICAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI QUE VISA TIPIFICAR O CRIME DE DOMÍNIO DE CIDADES E ALTERA A LEI DE CRIMES HEDIONDOS. **MATÉRIA:** Análise do Projeto de Lei que visa alterar o Código Penal para tipificar o crime de Domínio



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

de Cidades e altera a Lei de Crimes Hediondos. **Palavras-chave:** Direito Penal. Lei de Crimes Hediondos. Crime de Domínio de Cidades. **Autor da Indicação:** Dr. João Carlos Castellar - Comissão de Direito Penal. Dada a palavra ao autor da indicação, o mesmo esclareceu que trata de PL que visa endurecer penas para regular esses recentes fechamentos de cidades para garantir fuga de criminosos como assistimos na mídia, havendo necessidade do IAB se manifestar sobre a proposta legislativa. Não havendo oradores inscritos, o presidente em exercício, colocou em votação a pertinência da indicação que restou aprovada: SIM-93%, NÃO-7%; ABSTENÇÃO-0%, sendo encaminhada à comissão de Direito Penal. O presidente em exercício então chamou à discussão a **terceira indicação** da sessão. INDICAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI 5393/2020. **MATÉRIA:** Análise da legalidade do Projeto de Lei, que acrescenta o artigo 112-A na Lei de Execuções Penais, para determinar o cumprimento integral da pena privativa de liberdade em caso de homicídio qualificado quando a vítima é agente de segurança. **Palavras-chave:** Direito Penal. Execução da Pena. Homicídio Qualificado. Vítima Agente de Segurança. Cumprimento Integral. **Autor da Indicação:** Dr. João Carlos Castellar - Comissão de Direito Penal. Concedida a palavra ao indicante, o mesmo esclareceu que trata de PL que visa endurecer penas, criando o tipo de homicídio qualificado, quando a vítima é agente de segurança, sublinhando a necessidade de exame e manifestação do IAB sobre o tema. Não havendo oradores inscritos, o presidente em exercício, colocou em votação a pertinência da indicação que restou aprovada: SIM-90%, NÃO-7%; ABSTENÇÃO-3%, sendo encaminhada à comissão de Direito Penal. Dando sequência a pauta dos trabalhos, o presidente em exercício convidou os presentes para análise do **PARECER:** PARECER NA INDICAÇÃO 004/2020 - Atuação da Força-Tarefa da Lava Jato nas estratégias de combate à corrupção. **Autor:** Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna. **Matéria:** Análise da



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels. (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

legalidade da atuação da Força-Tarefa da Lava Jato com relação às estratégias usadas no combate à corrupção.

**Relatora:** Dra. Máira Costa Fernandes, da Comissão de Direito Penal. Concedida a palavra à relatora, a mesma agradeceu e disse que faria um recorte no assunto. Iniciou dizendo que a operação LAVA JATO foi fabricada pela mídia motivado pelo sentimento de combater a corrupção. Essa operação, disse, foi um pretexto para violar normas de Direito Penal como se os fins justificassem os meios. A fixação da competência de um juiz único em Curitiba-PR, visou à fabricação do "juiz herói". Essa questão, desde a defesa de Paulo Roberto Costa, o primeiro a ser preso na operação, foi questionada e objeto de reclamação ao STF ainda em 2014. Disse que utilizaram uma colaboração já arquivada para invocar-se a prevenção, quando não há prevenção nessa hipótese, como se sabe. Lembrou que o ministro Teori Zavaski mandou soltar os presos para que o STF avaliasse a questão. Sublinhou que, malgrado isso, a questão não foi cumprida pelo então juiz Sérgio Moro que fez um ofício dizendo que tinha dúvidas em cumprir a decisão. Isso não está nos autos e virou capa da revista VEJA. O ministro Teori voltou atrás e a mídia então disse que ele teria voltado atrás para manter a competência da 13ª Vara Federal de Curitiba-PR, quando isso não ocorreu assim. Disse que essa questão foi analisada só para Lula e não para os demais casos similares que também a invocaram. Enfatizou que ouvir o sentimento do povo em condenação criminal é uma evocação do Código Nazista e que a prescrição não é bruxa má do Direito. Lembrou que o CP e CPP limitam o poder punitivo do Estado. Na sequência, falaram os relatores da Comissão de Direito Constitucional no PARECER NA INDICAÇÃO - 004/2020 - ATUAÇÃO DA FORÇA-TAREFA DA LAVA JATO NAS ESTRATÉGIAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO. **Autor:** Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna. **Matéria:** Análise da legalidade da atuação da Força-Tarefa da Lava Jato com relação às estratégias



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels. (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

usadas no combate à corrupção. **Relatores:** Dr. Jorge Rubem Folena de Oliveira, Dra. Katia Rubinstein Tavares e Dr. Antônio Seixas, todos da Comissão de Direito Constitucional. Dada a palavra a Katia Rubinstein Tavares a mesma discorreu sobre o Lawfare - uso indevido do Direito e Justiça sem observância da Constituição para aniquilar inimigos. Falou da opressão midiática, quando divulga fatos para formar um tipo de opinião pública que se reflete na decisão judicial. Sublinhou a publicidade negativa e opressiva contra o inimigo, como a divulgação da Delação de Palocci antes da eleição. Disse que a Lava Jato foi um golpe contra a engenharia civil brasileira, indústria naval, indústria do petróleo, afiançado pelas elites e classes dominantes, sob o pretexto de que tudo isso era o preço a pagar para se acabar com a corrupção. Deu no que vimos e estarece a todos nós. Na sequência, a palavra foi dada a Antônio Seixas que esclareceu que sua parte no parecer se circunscreveu a análise da tentativa de criação de uma Fundação para gerir uma receita de 2 bilhões de reais de multas decorrente de acordo nos EUA, situação que foi questionada no STF em duas ADPFs e uma Reclamação. Esse acordo foi suspenso pelo STF, tendo sido o dinheiro fatiado para combate à pandemia. O negócio realizado acabou sendo reconhecido nulo por ter sido negociado por partes ilegítimas. A conduta da magistrada que o homologou foi arquivada no TRF4 e no CNJ. O presidente da comissão de Direito Penal, Dr. Márcio Barandier lembrou que o aproveitamento de prova ilícita em favor da defesa é ponto pacífico não ser possível. Lembrou que as conversas do *telegram* mostraram verdadeiras barbaridades. Questionou: e o que foi conversado fora do *telegram*? E o dinheiro que foi devolvido? Ou temos Estado de Direito ou não temos. Temos regras ou não? Ninguém nega a corrupção, mas isso não justifica subtrair direitos. Essas ilegalidades foram levantadas desde o primeiro momento pelas defesas. Pediu a palavra o consócio Ilan Swartzman que manifestou-se dizendo que ousará ir contra a maioria, esclarecendo ter um ponto que muito o incomoda. Leu trecho de Rui Barbosa ao Senado



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels. (21) 2240-3921/2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

de 1914. Disse que não foi a Lava Jato que destruiu o Brasil, mas aqueles que fazem o mal. O consócio Gilberto Garcia pediu a palavra que lhe foi concedida para se associar a Ilan, saudando o trabalho técnico produzido, mas enfatizando que vislumbra uma inversão de valores. Na sequência fez uso da palavra Hariberto Miranda Jordão Filho que disse que Lava Jato visou liquidar as companhias brasileiras em detrimento do Brasil, enfatizando que não há prova de que Lula recebeu dinheiro. Disse que leu a sentença desse ex-juiz. Fez uso da palavra o representante do IAB no RS, Paulo Joel Bender Leal que disse que tudo isso foi um projeto para interromper o projeto político brasileiro. Falou em seguida o consócio Miro Teixeira que lembrou não ter havido politização da discussão. A insegurança jurídica parte da Suprema Corte. O uso da LSN contra um deputado federal mostra isso. Ninguém apoia a corrupção. Reconhecemos que houve e há corrupção, mas esse processo acabou sendo um processo com capa. Odiamos o uso da Justiça contra os interesses da população. Concedida a palavra ao indicante, Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, o mesmo disse que o IAB firmou sua posição em favor do estado democrático de Direito. O presidente em exercício, Sérgio Tostes, deu os parabéns mais expressivos para os relatores que viraram pelo avesso a Lava Jato. Não havendo mais oradores inscritos, o presidente em exercício colocou em votação o parecer, que restou aprovado: SIM-88%, NÃO-13%; ABSTENÇÃO-0%. O presidente em exercício agradeceu a todos. Anunciou

### **PROPOSTAS DE SÓCIOS PARA SEREM LIDAS: MEMBRO HONORÁRIO**

**PROPOSTO:** DRA. MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO. **PROPONENTES:** DRA. ADRIANA BRASIL GUIMARÃES, DRA. ANA PAULA ARAÚJO DE HOLANDA E DRA. FRANCILENE GOMES DE BRITO, disponível no site do IAB para apreciação de todos. Na sequência, anunciou

### **PROPOSTAS DE SÓCIOS PARA SEREM VOTADAS: MEMBRO EFETIVO**

**PROPOSTO:** DR. JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM. **PROPONENTES:** DR. DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA E DR. THIAGO BRHANNER GARCÊS COSTA. Colocado em votação a aprovação do novo membro restou aprovada: SIM-100%, NÃO-0%; ABSTENÇÃO-0%. **MEMBRO EFETIVO**

**PROPOSTO:** DR. VICENTE MARTINS PRATA BRAGA. **PROPONENTES:** DR. DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA E DR. THIAGO BRHANNER GARCÊS COSTA. Colocado em votação a aprovação do novo membro restou aprovada: SIM-100%, NÃO-0%; ABSTENÇÃO-0%. Dando sequência



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels. (21) 2240-3921 / 2240-3173

[www.iabnacional.org.br](http://www.iabnacional.org.br)

[iab@iabnacional.org.br](mailto:iab@iabnacional.org.br)

a ordem do dia anunciou as **ATAS PARA SEREM VOTADAS**: Ata da 29ª Sessão Ordinária realizada em 24/03/2021 e Ata da 32ª Sessão Ordinária realizada em 21/04/2021. O presidente em exercício anunciou a **LISTA DE DOAÇÕES À BIBLIOTECA DANIEL AARÃO REIS**: Associação dos Advogados de São Paulo - AASP BOLETIM. São Paulo: AASP, n. 3123, mar. 2021; **Doação do Instituto Justiça & Cidadania**. REVISTA JUSTIÇA & CIDADANIA. Rio de Janeiro: Ed. JC, ano 21, n. 247, mar. 2021; **Doação da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ**. FÓRUM. Rio de Janeiro: AMAERJ, n. 63, ano 20, out./dez, 2020. O presidente Sérgio Tostes concedeu a palavra ao Diretor Secretário, Laért Vieira, para anúncio dos eventos mais próximos, tendo o mesmo referido os que se irão se realizar no período de 12 a 19 de maio de 2021. O presidente da mesa, Dr. Sérgio Tostes, agradeceu a todos e nada mais havendo a tratar, às 20:05h, declarou encerrada a sessão eu, Antônio Laért Vieira Júnior, como secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata.

**Sergio Francisco de Aguiar Tostes**

2º Presidente do IAB Nacional -  
Presidente em exercício

**Antônio Laért Vieira Júnior**

Diretor Secretário do IAB e Secretário da sessão